



SENADO FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato SEEP nº 014/2007,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a empresa **DINÂMICA
ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E
OBRAS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, neste ato representada por EDSON MARTINS DE ALMEIDA, em vista a manifestação do gestor, fl. 39, a concordância da CONTRATADA, fls. 104/107, a Conferência de Minuta nº 149/2012 – ADVOSF, fls. 131/138, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 196, e as demais informações contidas no Processo SEEP nº 036.422/11-8, resolvem aditar o Contrato SEEP nº 014/2007, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, § 1º do art. 54 e no inciso II do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato SEEP nº 014/2007 fica prorrogado excepcionalmente de 22 de abril de 2012 a 21 de abril de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os reajustes referentes aos períodos de abril de 2009 a abril de 2010 e abril de 2010 a abril de 2011 estão resguardados e se encontram em instrução no processo nº 002.279/06-4 (SEEP). Todavia, o valor mensal do contrato será renegociado para o valor máximo de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) após a aplicação dos reajustes, com vigência a partir de 22 de abril de 2012, conforme manifestação da CONTRATADA expedida às fls. 181/188.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório tratado nos autos do processo nº 012.397/09-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055145970001 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas pela Nota de Empenho nº 2012NE002097, emitida em 20 de abril de 2012.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - das Garantias, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e do primeiro ao sexto termos aditivos, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de abril de 2012.

P/

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Walter Ribeiro Valente Jr.
Diretor-Geral Adjunto


EDSON MARTINS DE ALMEIDA
DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

Testemunhas:


Guilherme Figueira da Silva
Diretor da SADCON


Rodrigo Galvão
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS LTDA 7ª TA prorrogação 036422 118 (M).doc